

EDITAL N° 04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL PGCS

Ano: 2024

Coordenador PGCS-UFES: Profª Drª Adélia Meglievich Ribeiro

Coordenador adjunto PGCS-UFES: Profª Drª M. Cristina Dadalto

Data do edital: 21 de AGOSTO de 2024

Período de inscrições: 22/08 a 28/08/2024

CRONOGRAMA	
Atividade	Data
Período de Inscrições	22/08/24 a 28/08/24
Divulgação das inscrições deferidas	30/08/24
Pedido de recurso ao resultado das inscrições deferidas	02/09/24
Resultado de recurso das inscrições deferidas	04/09/24
Resultado da avaliação	05/09/24
Pedido de recurso ao resultado da avaliação	06/09/24
Resultado dos pedidos de recurso	09/09/24
Resultado FINAL	10/09/24
Matrícula alunos especiais	11 a 13/09/24

Vitória-ES, 21 de AGOSTO de 2024

Profª Drª Adélia Meglievich Ribeiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

EDITAL Nº 04/2024

EDITAL Nº 04/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS da UFES (PGCS/UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando deliberação do Colegiado Acadêmico, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso como aluno especial, em disciplina isolada para o segundo semestre de 2024, a ser realizado sob as regras constantes neste edital. O Processo Seletivo Simplificado Aluno Especial 2024/2 destina-se aos candidatos que concluíram curso de graduação.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS) é vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da UFES, credenciado no Comitê de Sociologia da Coordenação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), tem sua sede no *campus* de Goiabeiras, em Vitória/ES, oferecendo, desde 2008, o curso de Mestrado em Ciências Sociais e, desde 2018, o curso de Doutorado em Ciências Sociais.

O PGCS abarca as áreas da Sociologia, Antropologia e Ciência Política, com destaque à Sociologia. Orienta-se pelo pluralismo teórico-metodológico, tendo como linhas de pesquisa: 1. Estudos Socioambientais, Culturas e Identidades; 2. Instituições, Participação e Políticas Públicas; 3. Estudos em Teorias Sociais Contemporâneas.

O PGCS visa à produção de conhecimentos, tendo em vista o fortalecimento do campo das Ciências Sociais no Brasil. Pretende, em níveis de Mestrado e Doutorado, promover a formação ampla e qualificada de seus/suas alunos/as que buscam a construção de uma carreira acadêmica (pesquisa e docência universitárias), ampliada na atuação, também, nos órgãos e institutos de planejamento, consultorias e assessorias junto ao Estado, empresas e organizações da sociedade civil, em atividades tais quais a formulação, execução e avaliação de estratégias e programas de ação.

DO PÚBLICO

O presente edital está aberto a estudantes de diferentes áreas do conhecimento, grupos étnico-raciais, livre orientação sexual e identidade de gênero, funcionários/as do setor público e privado e cidadãos/ãs em geral, que estejam buscando a formação acadêmica, a reflexão crítica, a livre circulação de ideias, o estímulo à criação e à inovação no âmbito da compreensão das relações sociais, no respeito à democracia e à diversidade das formas de existência.

1 INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Secretaria Integrada de Programas (SIP), com a observação do seguinte procedimento:

- a) Preencher requerimento de Inscrição (anexo II deste edital) .
- b) No requerimento será solicitado: cópia do RG e CPF; Cópia do diploma de graduação/mestrado ou declaração de conclusão; comprovante de residência e currículo lattes atualizado.

1.2. A inscrição está sujeita a conferência pela Secretaria do PGCS/UFES, que publicará no site <https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/alunos-especiais> a lista de inscrições deferidas e indeferidas. Não haverá envio de comprovante individual de inscrição.

1.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa interessada o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PGCS/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados

pelo preenchimento incorreto e irá indeferir inscrições que não observarem os procedimentos dispostos neste edital. Em caso de inscrições em duplicidade apenas o último envio será considerado.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher e assinar o formulário referente à quantidade e somatória dos pontos dos títulos, conforme Anexo II;
- b) enviar documento comprobatório de cada item inserido no formulário on-line.
- c) Indicar no formulário de inscrição as disciplinas de sua preferência, na ordem de interesse.

2 DISCIPLINAS E VAGAS E AULAS

2.1. São oferecidas vagas para as seguintes disciplinas optativas:

- a. (5 vagas) Movimentos Sociais, Ação Coletiva e Mobilizações (ofertado pela Profa. Dra. Euzeneia Carlos às sextas-feiras, das 14 às 18h).
- b. (5 vagas) Paradigmas para o século XXI (ofertada pela Profa. Dra. Márcia Barros às quintas-feiras das 14hs às 18hs).

2.2. Cada aluno especial classificado, respeitada a ordem de classificação, terá direito a apenas 1 (uma) vaga em 1 (uma) única disciplina optativa que esteja dentro da oferta de disciplinas do semestre 2024/2.

3 CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo possui etapa única composta pela Análise de Títulos, observando-se os parâmetros previstos no Anexo III; cabe ao candidato preencher a coluna “Pontuação pelo candidato”, prevalecendo, todavia, a pontuação pela Banca.

3.2. Não será exigida pontuação mínima e a nota será obtida a partir do somatório dos pontos atribuídos pela Banca a cada item mencionado no Anexo III.

3.3. O PGCS classificará os candidatos em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o limite de vagas oferecidas.

3.4. Havendo candidatos com pontuação idêntica concorrendo à mesma vaga, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) obter maior nota SUBTOTAL GRUPO III do anexo III;
- c) obter maior nota no SUBTOTAL GRUPO II do anexo III;
- d) obter maior nota no SUBTOTAL GRUPO I do anexo III;

3.5. Os resultados serão publicados no site <https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/alunos-especiais>. Candidatos classificados dentro do número de vagas serão considerados “Habilitados para matrícula”.

Candidatos classificados fora do número de vagas serão considerados “Suplentes” e serão convocados para matrícula caso haja surgimento de vagas até 30 dias após início das aulas.

4 ELIMINAÇÃO

4.1. Serão eliminados da seleção os candidatos:

- a) que não apresentarem, no momento da inscrição, o requerimento de inscrição e o formulário de avaliação (Anexos II e III) devidamente preenchidos e assinados;
- b) que usarem de qualquer meio fraudulento relacionado à documentação da sua identidade e/ou dos títulos informados e respectivos documentos;
- c) que, habilitados para matrícula, não apresentarem, no momento de requerimento da matrícula, prova de que tenha colado grau superior.

4.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em qualquer momento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no PGCS-UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 RECURSOS E RESULTADO FINAL

5.1. Todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos à banca examinadora. Os recursos devem ser protocolados exclusivamente na Secretaria Integrada de Programas (SIP) nas datas informadas no calendário.

5.2. O resultado será divulgado no site <https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/alunos-especiais>.

6 MATRÍCULA

6.1. A matrícula será feita conforme orientação da SIP, com contato e documentos enviados por e-mail (sip.ufes2@gmail.com), devendo toda a documentação exigida ser enviada em arquivo único digitalizado no formato pdf. As aulas do PGCS são presenciais.

6.2. A solicitação de matrícula é ato obrigatório para todos os candidatos habilitados conforme resultado publicado e deverá ser realizada pelo candidato em formulário específico, disponibilizado pela Secretaria Integrada de Programas.

6.3. No momento da matrícula, cada candidato habilitado escolherá a respectiva disciplina optativa que deseja cursar. No formulário o candidato) deverá escolher 3 disciplinas em ordem de prioridade, que será atendido conforme a ordem de classificação. O formulário estará disponível no site.

6.4. Cada aluno especial só poderá se matricular em 1 (uma) disciplina optativa que esteja dentro da oferta de disciplinas do semestre 2024/2.

6.5. Serão solicitados os seguintes documentos durante a matrícula:

- a) Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau.
- b) Cópia digitalizada de documento de identidade oficial com foto (frente e verso).

6.6. A realização da matrícula e envio de documentos de maneira remota não impede a convocação presencial dos estudantes, posteriormente, a fim de proceder a conferência das cópias digitais enviadas e prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos. Em caso de verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de

matrícula implicam no cancelamento da matrícula e na responsabilização do estudante pelas informações prestadas conforme descrito no item 4 deste edital.

6.7. Os diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.8. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua matrícula.

7 BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será composta comissão gestora do programa.

8. ITENS GERAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a serem publicados no site <https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/alunos-especiais>.

8.2. A cada pessoa inscrita é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todos os eventos pertinentes à seleção.

8.3. As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/alunos-especiais>.

8.4. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, links, horários ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site.

Vitória – ES, 21 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DO PGCS

OFERTA DE VAGAS

Edital N° 04/2024

- a. (5 vagas) Movimentos Sociais, Ação Coletiva e Mobilizações (ofertado pela Profa. Dra. Euzeneia Carlos às sextas-feiras, das 14 às 18h).
- b. (5 vagas) Paradigmas para o século XXI (ofertada pela Profa. Dra. Márcia Barros às quintas-feiras das 14hs às 18hs).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
 DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-
 GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

Semestre: _____ / _____

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Tel. Contato:	Tel. Celular:
E-mail Principal:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação () Pós-Graduação () Outros	
Curso:	Ano de conclusão:
Instituição:	
<i>OBS: Anexar a este formulário: cópia do RG e CPF; Cópia do diploma de graduação/mestrado ou declaração de conclusão de curso; cópia do histórico escolar do curso de graduação/mestrado.</i>	
Motivo pelo qual quer cursar disciplina/atividades, como aluno especial, neste Programa:	
Venho solicitar cursar as seguintes disciplinas/atividades no PGCS:	
Disciplina/Atividade	

<i>O Prof. Responsável pela disciplina assinará, somente se estiver em concordância com a solicitação.</i>	

Vitória/ES, ___ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: Este formulário deverá ser entregue impresso (original e assinado) na Secretaria do PGCS (SIP) com cópia do RG e CPF; Cópia do diploma de graduação/mestrado ou declaração de conclusão; comprovante de residência e currículo lattes atualizado.

ANEXO III - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL NO PGCS 2023/1

Edital Nº 04/2024

Serão aceitas somente as produções indicadas na versão do Currículo Lattes e devidamente comprovadas no ato de inscrição.

TIPO DE PRODUÇÃO	VALOR	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
GRUPO I – Títulos Acadêmicos na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas			
Pós <i>lato sensu</i> (concluída)	1 pt. por pós, até o teto de 3 pts.		
Mestrado (concluído)	6 pts.		
Doutorado (concluído)	12 pts.		
Subtotal Grupo I			
GRUPO II – Atividades ligadas ao ensino, à extensão e ao exercício profissional em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas			
Exercício do Magistério (Educação Básica em diante)	0,5 pt/semestre		
Orientação de monografia ou TCC de ensino superior	0,4 pt cada		
Composição de banca examinadora de monografia ou TCC	0,3 pt cada		
Composição de banca examinadora de dissertação de mestrado	0,4 pt cada		
Exercício profissional	0,5 pt/ano		

Estágio	0,3 pt/ano		
Monitoria; IC; PET; PIBID; membro de atividades de extensão, membro de equipe de projeto de pesquisa	0,3 pt/semestre		
Gestão/Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão	0,5 pt/ano		
Subtotal Grupo II			
GRUPO III – Eventos Acadêmicos e Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas			
Participação com apresentação de trabalho em eventos acadêmicos	0,3pt		
Autoria de livro acadêmico com conselho editorial	De 1,0 a 2,0 pts cada		
Organização de livro acadêmico com conselho editorial	De 0,5 a 1,5 pt cada		
Autoria de capítulo de livro acadêmico com conselho editorial	0,5 pt cada		
Tradução de livro acadêmico com conselho editorial	1,0 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis A1 e A2)	1,5 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis A3 e A4)	1,2 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis B1 e B2)	1,0 pt cada		

Artigo completo publicado nos demais Qualis ¹	0,5 pt cada		
Texto científico publicado na íntegra em Anais de Congresso	0,3 pt cada		
Resumo científico publicado em Anais de Congresso	0,2 pt cada		
Prêmio por atividade científica	0,4 pt cada		
Subtotal Grupo III			
TOTAL GERAL			

¹ Artigos fora do Qualis não serão pontuados.